

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024.04.17.040-DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.01.001-DL**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 2024.04.17.040-DL, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS E LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE CARTEIRAS DE INVESTIMENTOS NA FORMA DA RESOLUÇÃO CMN. Nº519/2011 E SUAS ALTERAÇÕES, JUNTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE.

PROPONENTE: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 15.689,97 (quinze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Chorozinho/CE, 24 de abril de 2024

Virgínia Sabino Machado Lima
VIRGINIA SABINO MACHADO LIMA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS